

## EXTRATO

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº. 013/2024, celebrado em 25/03/2024.

**2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO DE ACOLHIMENTO HAJA LUZ**.

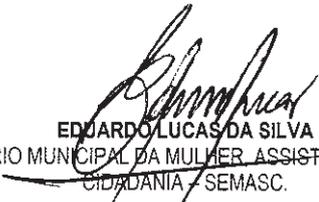
**3.OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 040/2023, destinada à referida instituição para a execução do projeto “Resgatando vida: viver sem drogas, reabilitação e inserção social de pessoas que sofrem do uso abusivo de substâncias psicoativas - Em comunidade Terapêutica”, cujo objetivo geral é a continuidade e melhoria do trabalho executado dentro da política da assistência em parceria com a proteção social básica do Município, atuamos diretamente buscando a inclusão social e reabilitação para 16 homens com faixa etária de 18 a 59 anos usuários de substâncias psicoativas que anseiam por tratamento e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social visando o fortalecimento de vínculos devido à codependência o uso abusivo de drogas dentro do âmbito familiar. Objetiva-se a aquisição dos materiais de consumo, manutenção da folha dos serviços de pessoa física e jurídica para os atendimentos com as famílias/acolhidos e alimentos que serão utilizados nas atividades, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2024.29000.29078.0.000217, Código Numérico Único: TCETV-C1265-B1NC3-E30F0.

**4.VALOR GLOBAL:** O repasse financeiro será no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2024NE00223, 2024NE00224, 2024NE00225 e 2024NE00226, todas datadas em 07/03/2024, unidade orçamentária: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2045.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

**6.PRAZO:** O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 25 de março de 2024

  
EDJARDO LUCAS DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA - SEMASC.

## CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

## RESOLUÇÃO Nº 026, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Município de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.535, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina a Portaria SPPE nº 1.784, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, a ATA da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 21 de março de 2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Município de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE nº 1.784, de 25 de fevereiro de 2022, no qual:

I – O órgão gestor demonstrou que realizou parcialmente as ações previstas, justificando que teve dificuldades na realização do processo licitatório para contratação da empresa para execução de um dos objetos, fator preponderante que limitou a execução total das ações planejadas;

II – O órgão gestor justificou que as metas estabelecidas no Plano de Ações e Serviços – PAS, no exercício de 2023, foram alcançadas parcialmente, com a execução de uma das quatro feiras de exposição de artesanato, previstas como meta, justificando que as ações de 2023, foram comprometidas tendo em vista que não houve repasse de recursos do FAT, ficando tais ações para serem executadas no exercício de 2024;

III – O órgão gestor apresentou os extratos das contas bancárias do Fundo Municipal do Trabalho – FMT/Manaus comprovando o valor da transferência dos recursos do FAT e o depósito da contrapartida com seus o saldos atualizados dos recursos recebidos para o exercício de 2021;

IV – O órgão gestor demonstrou que a transferência de recursos advinda do FAT foi recebida em 07 de dezembro de 2021 e que os recursos de contrapartida foram depositados no dia 16 de dezembro de 2021 e que ambos foram aplicados automaticamente.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 25 de março de 2024.

  
MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do CMT

## RESOLUÇÃO Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,

**CONSIDERANDO** a Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, em consonância com o Art. 10 da Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** ainda, a ATA da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 21 de março de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em

análise das informações fornecidas pela Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – Semtepi, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2020 na qual:

I – o órgão gestor demonstrou que realizou parte das ações planejadas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas;

II – o órgão gestor com base nos indicadores apresentados, coletados da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra do Ministério do Trabalho-BGIMO, demonstrou que a Rede SINE-Manaus, alcançou todas as metas físicas estabelecidas para o exercício de 2023;

III – o órgão gestor demonstrou a execução das ações e serviços do SINE Manaus;

IV – o órgão gestor afirmou que foram executadas despesas com recursos de transferências voluntárias relativas ao PAS SINE Manaus no exercício de 2023;

V – o órgão gestor assegurou com recursos próprios, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE Manaus, apesar de não ter recebido o repasse dos recursos previstos para o exercício 2023;

VI - o órgão gestor apresentou os extratos das contas do Fundo Municipal do Trabalho – FMT – Manaus, comprovando o valor das transferências dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e a contrapartida da Semtepi, a data das transferências, o saldo atual, bem como a aplicação dos recursos;

VII – o órgão gestor demonstrou as transferências de recursos advindo do FAT, recebidas no mês de maio de 2023, e os recursos oriundos da suplementação, demonstrou ainda que os recursos previstos para o exercício 2023 oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador -FAT não foram repassados.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 25 de março de 2024.

  
**MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do CMT

#### RESOLUÇÃO Nº 028, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade CUSTEIO, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,

**CONSIDERANDO** a Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, em consonância com o Art. 10 da Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** ainda, a ATA da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 21 de março de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade CUSTEIO referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – Semtepi, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2020 na qual:

I – o órgão gestor demonstrou que realizou em parte as ações planejadas utilizando recursos próprios, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas;

II – o órgão gestor justificou que o alcance da meta Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade CUSTEIO, não foi alcançado em sua totalidades devido o não repasse do recurso do Fundo de Amparo ao Trabalhador estabelecidos para o exercício de 2023;

III – o órgão gestor demonstrou a execução das ações parciais de Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade CUSTEIO com recursos próprios;

IV – o órgão gestor afirmou que não foram executadas despesas com recursos de transferências voluntárias relativas ao PAS de Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade CUSTEIO no exercício de 2023;

V – o órgão gestor assegurou com recursos próprios, o início da Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade CUSTEIO apesar de não ter recebido o repasse dos recursos previstos para o exercício 2023;

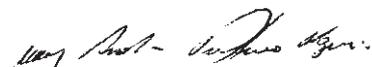
VI - o órgão gestor apresentou os extratos das contas do Fundo Municipal do Trabalho – FMT – Manaus, comprovando o valor das transferências dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e a contrapartida da Semtepi, a data das transferências, o saldo atual até 31/12/2023, bem como a aplicação dos recursos;

VII – o órgão gestor demonstrou não houve transferências de recursos para custear as despesas para Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade CUSTEIO, oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador -FAT.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 25 de março de 2024.

  
**MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do CMT

#### RESOLUÇÃO Nº 029, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, Implantação da Unidade Modelo “CASA DO TRABALHADOR” – na modalidade INVESTIMENTO, referente ao exercício de 2023, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,